

EDITAL PROEN Nº 061/2018
CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004 e nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC e nº 40/2007-MEC, além da Resolução nº 22 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública Presencial de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: www.ifg.edu.br/selecao .	21/12/2018 à 21/01/2019
2	Realização do atendimento aos candidatos	22/01/2019 à 25/01/2019
4	Realização das Matrículas	De 22/01/2019 à 25/01/2019
5	Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Presencial	28/01/2019

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

- 2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1. A Chamada Pública Presencial está aberta exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.
- 3.2. A comprovação da conclusão do Ensino Fundamental deverá ser feita mediante apresentação de declaração de conclusão do ensino Fundamental, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.
- 3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
Agroecologia	Integral	11	3 anos	Cidade de Goiás
Edificações	Integral	20	3 anos	
Produção de Áudio e Vídeo	Integral	19	3 anos	

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1.** O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Cidade de Goiás, portando a documentação constante do item 8.1, das 08 às 12h e das 14h às 16h, nos dias estabelecidos no cronograma (item 1).
- 6.2.** O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – **CORAE**, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.
- 6.3.** Após a entrevista, o candidato será encaminhado para a realização da matrícula.
- 6.4.** A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5.** A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** As matrículas serão efetuadas pelo candidato logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2.** A matrícula é gratuita.
- 7.3.** O candidato deverá atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4.** Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6.** Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).
- 7.7.** Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal (pai, mãe ou outra pessoa, todos com procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8).
- 7.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 7.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

- 7.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 7.9.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- 8.1.1.** Histórico Escolar e declaração de conclusão do ensino Fundamental;
 - 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
 - 8.1.4.** CPF;
 - 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
 - 8.1.6.** Uma foto 3x4 recente;
 - 8.1.7.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 8.1.8.** Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/retorno-ao-brasil/revalidacao-de-diplomas>).
 - 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.
- 9.1.1.** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

- 9.5.** Esta Chamada Pública Presencial será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas no câmpus Cidade de Goiás, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8.** A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Cidade de Goiás à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 21 de dezembro de 2018.

Adriana dos Reis Ferreira
Reitora Substituta

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretora Executiva

Adriana dos Reis Ferreira

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção

Alex de Lima Cunha

CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Diretor: Sandro Ramos di Lima

Rua 02, Qd. 10, Lts. 1 a 15, Residencial Bauman, Cidade de Goiás - GO.

<http://www.goias.ifg.edu.br>